



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Projeto de Lei n.º 055/2017.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO

Hora 09:47 N.º 11882

Em 01/11/2017

Responsável  
Tiago Assessor Administrativo  
Matrícula 117-1

Altera a Lei nº 3.632 de 17 de abril de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providência e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados a alínea “c” e o caput do art. 3º da Lei nº 3.632 de 17/04/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Para viabilizar o objeto da parceria, compromete-se o Poder Executivo Municipal a disponibilizar, dentro do prazo e forma estabelecida pelo plano de trabalho, o repasse anual de R\$ 112.914,75 (cento e doze mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) para contratação de profissionais para o ano letivo de 2017 no período de 01/03/2017 a 31/12/2017, parcelado da seguinte forma:*

- a) .....
- b) .....
- c) Junho a novembro de 2017 o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais e dezembro o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 3.632/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, .....de.....de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Álvaro Damé Rodrigues,  
Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto pelo Jurídico.  
Em 05/10/17

Dr. Saulo Teixeira Meirelles.....

Consultor Jurídico  
OAB/RS 26.866  
Portaria 11 113/2017

**Secretaria Municipal da Administração**  
**Assessoria Administrativa**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221  
E-mail: [adm.pm.encrusul@gmail.com](mailto:adm.pm.encrusul@gmail.com) / Site: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

---

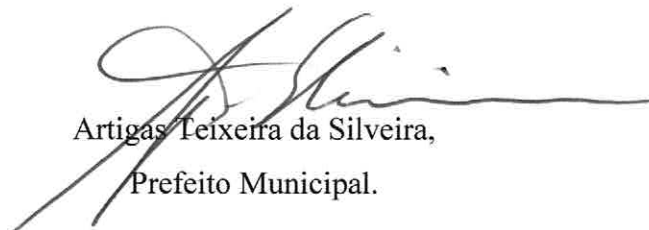
Mensagem n.º 055/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

O presente projeto de lei destina-se alterar dispositivos da Lei 3.632 de 17 de abril de 2017, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providência, com o intuito de incluir no montante repassado o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para arcar com as despesas referentes ao pagamento do 13º salário no mês de dezembro.

Assim, esperamos a aprovação do presente projeto de lei para que seja garantido o pagamento da gratificação natalina aos funcionários daquela entidade dando continuidade ao convênio firmado entre o Poder Executivo e o Centro de Formação Divina Providência.

Encruzilhada do Sul, ... de ..... de 2017.



Artigas Teixeira da Silveira,  
Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal da Administração**

**Assessoria Administrativa**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221  
E-mail: [adm.pm.encrusul@gmail.com](mailto:adm.pm.encrusul@gmail.com) / Site: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br)